ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 3/96, DE 26 DE ABRIL DE 1996.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.904, de 26 de abril de 1996, e o Decreto nº 1.902, de 26 de abril de 1996,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 10%, aplicado ao reajuste d o s servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de abril de 1996 (subsídios de março: R$ 1.114,00 + 10% = R$ 1.225,40);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em abril de 1996, será de R$ 612,70, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em abril de 1996, de R$ 306,35, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1996.

São Sebastião do Caí, 26 de abril de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário